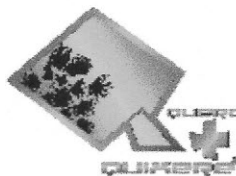




**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

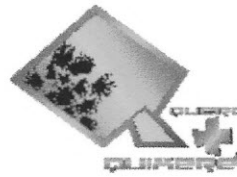


**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

<b>LOTE 01 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG )	5.520	QUILO
2	ADOÇANTE DE SUCRALOSE EMB. 200 ML	220	UNIDADE
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01 KG )	2.030	QUILO
4	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 01 QUI )	2.670	QUILO
5	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO 300 GR	420	CAIXA
6	BOMBONS MASTIGÁVEIS 700 GR	40	PACOTE
7	CAFÉ EM PÓ A VACUO 250 GR COM SELO ABIC	4.600	PACOTE
8	CAFÉ SOLÚVEL (EMB. 200 GR)	350	VIDRO
9	CANELA EM PÓ EMB. 40 GR	200	UNIDADE
10	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND )	720	CAIXA
11	CHÁ DE CIDREIRA (EMB. 10 UND )	490	CAIXA
12	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND )	690	CAIXA
13	CHÁ DE HORTELÃ (EMB. 10 UND )	30	CAIXA
14	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. 100 GR ) Especificação: Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	1.700	PACOTE
15	CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GR	1.420	UNIDADE
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMB. 01 KG Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 Kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de seu recebimento não inferior a 90 dias.	530	QUILO
17	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. 01 KG Especificação : Embalagem primária : saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco papelão contendo 10kg. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica de espécie e livre de fragmentos estranhos.	1.050	QUILO
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. 01 KG	112	QUILO
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMB. 01 KG	485	QUILO
20	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG )	1.000	QUILO
21	FEIJÃO PRETO (EMB. 01 KG )	950	QUILO
22	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB.01 KG)	400	QUILO
23	GELÉIA DE MOCOTÓ (EMB.190GR)	560	COPO
24	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG )	450	QUILO
25	SALSICHA EM LATA EMB. 300 GR	720	LATA
26	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA- LATA DE 250G	720	UNIDADE
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. 500 GR )	3.600	PACOTE
28	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. 500 GR)	200	PACOTE
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. 500 GR ) Especificação: Deverão ser Fabricados a partir de materias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso de cocção.	200	PACOTE
30	MAIONESE ( EMB. 500G)	140	POTE
31	MAIONESE VIDRO 250 GR	470	UNIDADE
32	MARGARINA (EMB. 250 GR )	920	POTE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



33	MARGARINA (EMB. 500 GR )	1.079	UNIDADE
34	MARGARINA PRO-ACTIV SEM COLESTEROL 250GR	100	UNIDADE
35	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. 900 ML )	895	UNIDADE
<b>LOTE 02 – REFRIGERANTES E SUCOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
36	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA	1.390	UNIDADE
37	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ	1.420	UNIDADE
38	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA	1.430	UNIDADE
39	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO	230	UNIDADE
40	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA	1.220	UNIDADE
41	REFRIGERANTE DE 237 ML SABOR COLA	300	UNIDADE
42	REFRIGERANTE DE 237 ML SABOR GUARANÁ	300	UNIDADE
43	REFRIGERANTE DE 237 ML SABOR LARANJA	300	UNIDADE
44	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ (EMB. 500 ML )	100	GARRAFA
45	SUCO PRONTO SABOR FRUTAS CÍTRICAS (EMB. 200 ML )	2.500	UNIDADE
46	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. 200 ML UHT	5.500	UNIDADE
47	SUCO PRONTO SABOR FRUTAS VERMELHAS (EMB. 200 ML )	2.000	UNIDADE
<b>LOTE 03 – LEITES DIVERSOS - MASSAS PARA MINGUAU - OUTRAS MASSAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
48	LEITE CONDENSADO (EMB. 395 GR )	220	UNIDADE
49	LEITE DE CÔCO 200ML	160	VIDRO
50	LEITE DE VACA IN NATURA	3.000	LITRO
51	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. 300 GR)	200	LATA
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 200 GR )	2.700	PACOTE
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR	1.280	LATA
54	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK	760	LITRO
55	LEITE UHT DESNATADO TETRA PAC 1000ML.	700	UNIDADE
56	LEITE UHT INTEGRAL TETRA PAC 1000ML.	100	UNIDADE
57	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	300	LITRO
58	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. 400 GR)	500	LATA
59	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. 230 GR)	1.350	PACOTE
60	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. 400 GR)	500	LATA
61	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. 230 GR)	750	PACOTE
62	MASSA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA EMB.200GR	110	PACOTE
63	MASSA DE MILHO (EMB. 500 GR )	2.190	PACOTE
64	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. 500GR	100	PACOTE
65	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB 400GR)	660	PACOTE
66	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES 400G	55	LATA
67	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES 400G	55	LATA
68	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. 400 GR ) Especificação: Proteína de soja texturizada, sabor carne, pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data da embalagem e prazo de validade.	240	PACOTE
69	FARINHA LÁCTEA (EMB. 400 GR )	1.006	LATA
70	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB.400 G )	605	UNIDADE
71	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. 450 GR )	816	LATA
72	ÂMIDO DE MILHO EMB. 500 GR	260	CAIXA



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



<b>LOTE 04 – TEMPEROS - CONDIMENTOS -</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
73	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. 300 GR )	960	LATA
74	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. 150 ML	400	UNIDADE
75	MOLHO DE TOMATE (EMB. 520GR)	160	CAIXA
76	MOLHO TIPO SAKURA 500ML	12	UNIDADE
77	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500 ML )	224	GARRAFA
78	TEMPERO CONDIMENTADO EMB. 500 ML	602	UNIDADE
79	TEMPERO DE ALHO E SAL EMB. 300 ML	104	UNIDADE
80	ERVILHA EM CONSERVA EMB. 300 GR	940	LATA
81	EXTRATO DE TOMATE (EMB. 140GR)	174	UNIDADE
82	EXTRATO DE TOMATE EMB. SACHÊ DE 340 GR	400	UNIDADE
83	CALDO DE CARNE EMB. 21 GR ( CAIXINHA COM 02 TABLETES )	2.000	UNIDADE
84	CALDO DE GALINHA EMB. 21 GR ( CAIXINHA C/ 02 TABLETES )	1.510	UNIDADE
85	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	UNIDADE
86	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	UNIDADE
87	AMEIXA EM LATA 320 GR	150	LATA
88	CATCHUP EMB. 400 GR	230	UNIDADE
89	AZEITE DE OLÍVA EMB. 500 ML	138	UNIDADE
90	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	UNIDADE
91	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. 500 ML	420	UNIDADE
92	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. 500 ML	200	UNIDADE
<b>LOTE 05 – BISCOITOS DIVERSOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
93	BISCOITO COMUM DOCE EMB. 400 GR	2.610	PACOTE
94	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. 400 GR	2.700	PACOTE
95	BISCOITO DOCE FRESCO EMB. 20 UNIDADES	1.150	PACOTE
96	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB.400 GR ) Especificação: Pacote de 400g, com dupla embalagem,rico em ferro e vitaminas, apresentado bom esta fisico e apropriadas organolepticos adequados.	410	PACOTE
97	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 400 GR )	850	PACOTE
98	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. 60 GR )	2.000	UNIDADE
99	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. 25GR)	1.500	UNIDADE
100	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA (EMB. 25 GR)	1.500	UNIDADE
101	BISCOITO RECHEADO TIPO MORANGO (EMB. 60 GR )	1.500	UNIDADE
102	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL SABOR PIZZA (PAC. C/06 UND)	700	PACOTE
103	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PIZZA PCT COM 06 UNID X 26GR	700	PACOTE
104	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL SABOR INTEGRAL(PAC. C/06 UND)	720	PACOTE
105	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL SABOR ORIGINAL (PAC. C/06 UND)	700	PACOTE
106	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL SABOR PRESUNTO (PAC. C/06 UND)	700	PACOTE
107	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER 400 GR	2.710	PACOTE
108	BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMB.30GR)	100	UNIDADE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



<b>LOTE 06- FRIOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
109	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR CHOCOLATE (EMB.01 LITRO)	940	LITRO
110	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO (EMB. 01 LITRO)	850	LITRO
111	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR SALADA DE FRUTAS (EMB. 01 LITRO)	740	LITRO
112	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (EMB. 200 ML )	860	UNIDADE
113	IOGURTE SABOR MORANGO (EMB. 180 ML )	600	UNIDADE
114	PRESUNTO	190	QUILO
115	QUEIJO TIPO COALHO	450	QUILO
116	QUEIJO TIPO MUSSARELA	220	QUILO
<b>LOTE 07 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
117	BOLO FOFO COMUM (2 KG )	2.000	UNIDADE
118	BOLO FOFO SABOR CHOCOLATE (02 KG )	380	UNIDADE
119	BOLO FOFO SABOR MILHO (02KG)	380	UNIDADE
120	BOLO LISO COMUM (2KG)	2.060	UNIDADE
121	BOLO TIPO TORTA RECHEADA 3KG	220	UNIDADE
122	PANETONE PEQUENO 450 GR	250	UNIDADE
123	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (KG)	18.200	QUILO
124	PÃO TIPO BOLA PACOTE C/ 10 UND	2.370	PACOTE
125	PÃO TIPO HOT DOG (EMB.10 UND) Especificação : validade até 15 dias para consumo com embalagem primária de saco plástico fechado.	340	PACOTE
126	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO PEQUENA	914	CENTO
127	SALGADINHO TIPO CANUDINHO PEQUENO	924	CENTO
128	SALGADINHO TIPO COXINHA PEQUENA	934	CENTO
129	SALGADINHO TIPO PASTEL PEQUENO	894	CENTO
130	SALGADO TIPO FOLHEADO MISTO	210	UNIDADE
131	SALGADO TIPO ESFIHA	6.110	UNIDADE
132	SALGADO TIPO FOLHEADO DE FRANGO	280	UNIDADE
133	SALGADO TIPO RISOLI MISTO	200	UNIDADE
134	SANDUICHE DE HAMBURGER	250	UNIDADE
135	SANDUICHE DE PRESUNTO	300	UNIDADE
136	SANDUICHE DE QUEIJO	300	UNIDADE
137	TAPIOCA	2.000	UNIDADE
<b>LOTE 08 – ÁGUA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
138	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EMB. 20 LITROS	8.860	GARRAFÃO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de Quixeré/CE  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2504.01/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS) DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	VR. EXTENSO	TOTAL	VR. EXTENSO
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
TOTAL GERAL DO LOTE – XXXXXXX							00,00	

Declaramos de que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

**PROPONENTE:**

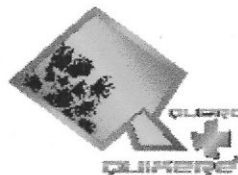
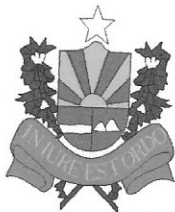
**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**FONE:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

### ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 2504.01/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS) DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de Pregão Presencial nº 2504.01/2017, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré/Ce, através da Secretaria ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro - Quixeré/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de ....., Sr.(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2504.01/2017, Processo nº 2504.01/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_ do Município de Quixeré – Ce.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS) DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, conforme o acordado.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;





**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.022
Secretaria de Saúde- Sec.	0601.10.122.1001.2.037
Secretaria de Saúde- FMS	0601.10.301.1001.2.038
Secretaria de Saúde- FMS MAC	0601.10.301.1001.2.038
Secretaria de Saúde- PSF	0601.10.301.1003.2.040
Secretaria de Saúde- Vig. Sanitária	0601.10.304.1006.2.046
Secretaria de Saúde- Vig. em Saúde	0601.10.304.1006.2.047
STDS – Secretaria.	0701.08.122.0801.2.048
STDS- Cons. Tutelar	0701.08.243.0801.2.050
STDS- Serv. Conv. e Fort. Vínculos	1201.08.244.0802.2.072
STDS- Benef. Eventuais.	1201.08.244.0803.2.073
STDS- Benef. Eventuais. Convênios/Estados	1201.08.244.0803.2.073
STDS- Gestão Descentralizada	1201.08.244.0803.2.074
STDS –Cras/Paif	1201.08.244.0803.2.075

, elemento de despesa 33.90.30.00.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1-Os preços são firmes e irreeajustáveis;

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;  
12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce,.....de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: